

SALUS

Infraestrutura Portuária

SALUS INFRAESTRUTURA PORTUÁRIA S.A.

CNPJ/MF nº 15.494.541/0001-90

NIRE 35.300.451.937

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

A SALUS INFRAESTRUTURA PORTUÁRIA S.A. (“Companhia”), nos termos do artigo 2º da Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, no âmbito do projeto de dragagem do Canal Piaçaguera, cujo caráter prioritário lhe foi atribuído por meio da Portaria nº 421 da Secretaria de Portos, editada em 15 de dezembro de 2014, nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada, no âmbito de sua primeira emissão de debêntures (“Projeto de Investimento”), comunica ao mercado que as atividades de dragagem serão suspensas em atendimento à decisão liminar nos autos do processo n.º 1035460-76.2017.8.26.0053, em trâmite na 12ª Vara de Fazenda Pública, Foro Central de São Paulo, sendo certo que, conforme informações fornecidas por Ultrafertil S.A. e VLI S.A. (gerenciadora e acionista da Companhia, respectivamente), estão sendo tomadas as providências necessárias buscando reverter a referida decisão.

Quaisquer fatos relevantes relacionados ao Projeto de Investimento serão oportunamente divulgados.

São Paulo, 11 de agosto de 2017.

SALUS INFRAESTRUTURA PORTUÁRIA S.A.

Flávia Palácios Mendonça Bailune